



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de **arquitetura e urbanismo** com o objetivo de atualização em alguns itens do Projeto Padrão Tipo 2, desenvolvido para o Programa Pro infância, com uma área construída de 775,85 m<sup>2</sup>, em área de ocupação de 891,68m<sup>2</sup> sobre um terreno de 4.328,37 m<sup>2</sup>, localizado na Rua B, Quadra 3, Loteamento Trevo no centro de Tabaí/RS.

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tabaí/RS, 24 de fevereiro de 2025.

  
Anderson de Azevedo Vargas  
Prefeito Municipal